



Jonildo Donizete Alvarença  
Secretário de Administração

## LEI Nº 1.341, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

“Desafeta área pública e autoriza o Poder Executivo doá-la ao Comando de Operações de Divisas (COD) da Polícia Militar, situado na cidade de Posse/GO e dá outras providências”.

Faço saber que,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal nos termos dos incisos I e III, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal, em c/c os incisos II e III, do art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada, para todos os efeitos, uma parcela de área pública de 1.000,00m<sup>2</sup>(mil metros quadrados), situado dentro de uma área maior, de propriedade do município de Posse/GO, inscrita na matrícula nº. 5.104, Livro nº. 2-Q, fls. 298, CARTÓRIO DE REGISTRO IMÓVEIS E TABELIONADO DE 1º DE NOTAS, cadastrada no INCRA sob o nº. 928.089.002.119, gleba de terras com a área de 96,80 (noventa e seis hectares e oitenta ares) e as seguintes divisas e confrontações: “Começa no marco nº. 01 (um), cravado sob a cerca da faixa de domínio da Rodovia GO-453, que dá acesso da BR-020 à Posse, margem esquerda da mesma divisa das terras pertencentes ao Sr. Mário Barbosa de Souza; daí, segue pela cerca de arame, no rumo verdadeiro de 69°59'01”SE e distância de 1.857,87 mts (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete metros e oitenta e sete centímetros), até o marco M@, cravado na divisa com terras, pertencentes ao Sr. Arnaldo Abílio Godoy Barreira Cravo; daí, segue confrontando com este no rumo de 06°38'28”SE e distância de 358,12 mts. (trezentos e cinquenta e oito metros e doze centímetros) até o marco nº. 03 (três), cravado na divisa de terras pertencentes ao Sr. Mário Barbosa de Souza; daí, segue confrontando com este rumo de 70°51'31”SW e distância de 185,94 mts (cento e oitenta e cinco metros e noventa e quatro centímetros) até o marco M3A, cravado na mesma confrontação de terras de propriedade do mesmo; daí segue na mesma confrontação nos rumos e distâncias: 74°12'43”NW e 1.212,82 mts. (hum mil, duzentos e doze metros e

oitenta e dois centímetros); 86°18'18"SW e 202,07 mts. (duzentos e dois metros e sete centímetros); 65°29'51"/NW e 526,59 mts (quinhentos e vinte e seis metros e cinquenta e nove centímetros) e 26°29'58"NE e 547,15 mts. (quinhentos e quarenta e sete metros e quinze centímetros); passando pelos marcos M19, M17, M7, indo até o M1, ponto de partida”.

**Parágrafo único.** A área desafetada de 1.000,00m<sup>2</sup>(mil metros quadrados), destacada da área maior acima delimitada, possui os seguintes limites e confrontações: “inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 8.439.986,771m e E 356.527,419m; deste segue limitando com a ARÉA VERDE 01, com azimute de 109°46'00” por uma distância de 20,00m, até o ponto M02, de coordenada N 8.439.980,007m e E 356.546,240m; deste segue limitando com o LOTE 05 com azimute de 199°46'00” por uma distância de 50,00m, até o ponto M03, de coordenada N 8.439.932,954m e E 356.529,311m; deste segue limitando com o REMANESCENTE DO LOTE 06 E LOTE 07 com azimute de 289°46'00” por uma distância de 20,00m, até o ponto M04, de coordenadas N 8.439.939,717m e E 356.510,509m, deste segue limitando com o LOTE 08 com o azimute de 19°46'00” por uma distância de 50,00m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Comando de Operações de Divisas (COD) da Polícia Militar, situado na cidade de Posse/GO, o imóvel desafetado e descrito no artigo anterior e seu parágrafo único.

**Parágrafo único.** A doação do terreno anteriormente já especificado destina-se à edificação da sede do Comando de Operações de Divisas (COD) da Polícia Militar, na cidade de Posse/GO.

Art. 3º A escritura de doação somente será outorgada pelo Município ao Comando de Operações de Divisas (COD) da Polícia Militar após o registro do desmembramento do terreno perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 4º Para receber a doação do terreno desafetado, o Comando de Operações de Divisas (COD) da Polícia Militar de Goiás não poderá possuir



[www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)  
Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380  
CEP 73900-000 – POSSE/GO

débitos com a Fazenda Municipal, bem como o Instituto de Previdência Próprio (POSSEPREV), e ainda, não estar em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do artigo 195 da Constituição Federal.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2019.

  
**WILTON BARBOSA DE ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**